

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Junho de 2023

CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA



CONTATO

CURITIBA - PR

Tel.: (41) 3206-2754 / (41) 99189-2968
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306
Edifício World Business, Centro Cívico
CEP: 80530-000

MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 | (44) 9 9127-2968
Av. Mauá, n° 2720, Sala 04,
Ed. Villagio Di Itália, Zona 03
CEP: 87050-020

SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850
Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP: 01310-000

www.marquesadmjudicial.com.br
marcio@marquesadmjudicial.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ.

Dr. Luciano Lara Zequinão.

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

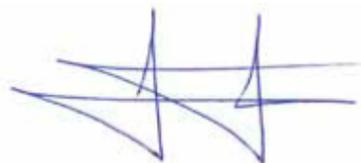
O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao período de **junho de 2023**, da Recuperanda **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, disponibilizadas por meio do contador responsável Fabíola Cristina Paetzold Scolaro—CRC/PR 056356/O-3, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta em incidente processual, apenso aos autos de Recuperação Judicial n° **0037411-27.2022.8.16.0021** e no site www.marquesadmjudicial.com.br.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 24 de agosto de 2023.



M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADMINISTRADORA JUDICIAL
CNPJ N° 07.166.865/0001-71 | OAB/PR N° 6.195
Professional Responsável: **MARCIO ROBERTO MARQUES**
OAB/PR n° 65.066 | OAB/SP n° 459.319



ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA	6
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	9
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	15
5. ENDIVIDAMENTO	29
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	41
7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	45
GLOSSÁRIO	53
ANEXOS	55

1. SUMÁRIO EXECUTIVO



Sumário Executivo

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Atividades da Recuperanda	Diante da crise financeira vivenciada pela Empresa Recuperanda, este enfrentou algumas dificuldades, restrições de crédito, bloqueios judiciais e problemas mecânicos nos equipamentos alugados. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a Recuperanda adotou algumas medidas, como a reorganização estrutural da empresa, suspensão das obras, aluguel de equipamentos da empresa etc
Informações Operacionais	Pertinente a estrutura societária, não houve alterações se comparada ao mês antecedente, entretanto, referente ao quadro de funcionários, nota-se redução de 7,14%, findando o mês de junho/23 com 13 funcionários ativos.
Informações Financeiras	Na competência em análise, junho/23, a Recuperanda demonstrou aumento de 12,04% em Disponível, principalmente mediante ao acréscimo de R\$ 126,584 mil em Caixa, verifica-se também aumento de 90,38% em Outras Obrigações, mediante registro de Rescisão a Pagar. Referente ao resultado, apesar do aumento de 0,66% na Receita Op. Bruta, foi apurado Prejuízo no Exercício 71,52% superior a competência anterior, refletindo nos índices financeiros apresentados.
Endividamento	A Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, que trata o art. 7, §2 da LFRJ, a qual perfaz o montante total de R\$ 33.431.881,22 (trinta e três milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos). Ademais, quanto aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, constatou-se a existência de débito de R\$ 1.506.447,31 (Um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).
Plano de Recuperação Judicial	O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no mov. 178, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ.
Informações Processuais	No mês em apreço, houve movimentações processuais relevantes, com manifestações do Parquet e da Administradora Judicial concordando com o pedido de de prorrogação do stay period realizado pela recuperanda. Ademais, a juntada do RMA do mês 04/23 e DRE do mês 05/23.

2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

- 2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA
- 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERÇÃO DA CRISE



Atividades da Recuperanda

Diante da crise financeira vivenciada pela Empresa Recuperanda, este enfrentou algumas dificuldades, restrições de crédito, bloqueios judiciais e problemas mecânicos nos equipamentos alugados. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a Recuperanda adotou algumas medidas, como a reorganização estrutural da empresa, suspensão das obras, aluguel de equipamentos da empresa etc

2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA

A **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, deu início às suas atividades no ano de 2002, com o nome de JORGE TEIXEIRA E TEIXEIRA LTDA pelos sócios Jorge Teixeira e Roseli da Silva Teixeira, com atuação direcionada ao serviço de pavimentação poliédrica e asfáltica, terraplanagem, construção e readequação de rodovias e construção de galerias fluviais e viadutos, além de outras atividades concomitantes, na cidade de Cascavel, município no qual se localiza a sede da empresa.

Durante os mais de 20 (vinte) anos de existência da empresa houveram diversas alterações no contrato social, com o objetivo de readequação nas atividades empreendidas e modificação no quadro societário e capital social. Foi a partir da 4ª Alteração do Contrato Social, em maio de 2011, que chegou-se a razão social de CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, e, com a 8ª e última alteração, restou consolidado o quadro societário em que são sócios Felipe Cortese Varisco, Jorge Teixeira, Antonio Vanderlei Teixeira e Marcos Eduardo Lorini Varisco.

Destarte, a empresa salienta que seu crescimento se deu com obras de terraplanagem para a iniciativa privada e, posteriormente, junto ao poder público que, com o decorrer do tempo e a aquisição de expertise, permitiu a alavancagem para obras de maior porte e importância e consequentemente maior retorno financeiro. Assim, com estabilidade no funcionamento a empresa conseguiu construir seu capital, de forma a possuir três usinas de asfalto no estado do Paraná, situadas nas cidades de Maripá, Apucarana e Curitiba.

Ademais, destaca-se que a empresa CARAVAGGIO compõe o quadro societário da PALOTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (CNPJ nº 33.538.410/0001-40) e LOTEAMENTO NOVOS TEMPOS LTDA. (CNPJ nº 17.358.447/0001-30), que atuam na área de loteamento de imóveis, compra e venda de imóveis e incorporação de empreendimentos imobiliários, tendo loteamentos de sua propriedade.

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A crise econômica sofrida pela empresa CARAVAGGIO iniciou-se no ano de 2019 em decorrência da elevação do custo das obras, com atrasos sucessivos nos recebimentos dos valores contratuais que sofriam instabilidade – não corrigidas – pela situação abrupta de acréscimo do preço dos insumos gerando desequilíbrio no fluxo de caixa e levando a empresa a recorrer à instituições financeiras para aquisição de crédito.

Outrossim, o aumento dos produtos derivados do petróleo, base dos custos da CARAVAGGIO, se tornou incontrolável, a ponto de não ser mais possível suportar os prejuízos. Fora notado, desde o ano de 2017 até 2022 um aumento de aproximadamente 352,9% no preço da tonelada do cimento asfáltico de petróleo. Ademais, a elevação do óleo diesel ao valor de R\$ 7,00 (sete reais) o litro corresponde a outro fator que ensejou na crise financeira.

Segundo a Recuperanda, a demora de cerca de 18 (dezoito) meses aliado à inflexibilidade dos credores para renegociar os contratos também influenciaram na crise enfrentada pela empresa. Com isso, em abril de 2022 esta viu-se obrigada a paralisar a maioria de suas obras, pois sua execução, tendo em vista a peculiaridade, agravaria ainda mais a situação financeira da empresa.

Isto posto, para efetiva superação desse cenário, surge a necessidade do processo de Recuperação Judicial, a fim de que a Recuperanda possa ajustar seu caixa, buscando equilíbrio financeiro exigido para pagamento de seus credores por meio de plano de reestruturação.

Atividades da Recuperanda

Diante da crise financeira vivenciada pela Empresa Recuperanda, este enfrentou algumas dificuldades, restrições de crédito, bloqueios judiciais e problemas mecânicos nos equipamentos alugados. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a Recuperanda adotou algumas medidas, como a reorganização estrutural da empresa, suspensão das obras, aluguel de equipamentos da empresa etc

2.3. MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

MEDIDAS ADOTADAS:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pela Recuperanda são:

- A empresa está em busca de novos parceiros para locação de equipamentos e participação em obras;
- Busca de serviços e parcerias na cidade;
- Continuidade nos estudos com relação ao reequilíbrio dos contratos, os quais foram indeferidos administrativamente, para que sejam agora tratados na esfera judicial;
- Continuidade nas manutenções dos equipamentos;
- Início dos anúncios do loteamento Novo Horizonte V.

PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS:

As principais dificuldades enfrentadas pela Recuperanda no período foram:

- As de restrições a crédito, limitando assim compras com fornecedores sendo possível comprar com pagamento somente à vista;
- Bloqueios Judiciais nas contas bancárias;
- Morosidade na liberação de valores bloqueados;
- Devolução de alguns equipamentos que estavam locados;
- Problemas mecânicos nos equipamentos.

3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

- 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA
- 3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO
- 3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES
- 3.5 COLABORADORES



Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária, não houve alterações se comparada ao mês antecedente, entretanto, referente ao quadro de funcionários, nota-se redução de **7,14%**, findando o mês de junho/23 com 13 funcionários ativos.

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo da composição societária da Recuperanda:

CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Felipe Cortese Varisco	9.360.000	9.360.000,00	78%
Jorge Teixeira	1.080.000	1.080.000,00	09%
Antonio Vanderlei Teixeira	1.080.000	1.080.000,00	09%
Marcos Eduardo Lorini Varisco	480.000	480.000,00	04%
Total	12.000.000	12.000.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações do Recuperanda.

A empresa Caravaggio Construtora Ltda. possui a seguinte estrutura societária:



Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda.

Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária, não houve alterações se comparada ao mês antecedente, entretanto, referente ao quadro de funcionários, nota-se redução de **7,14%**, findando o mês de junho/23 com 13 funcionários ativos.

3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO

A empresa Caravaggio Construtora Ltda possui as seguintes unidades de negócio:

Razão Social	CNPJ/CPF	Localidade	Situação
Caravaggio Construtora Ltda	04.929.130/0001-64	Cascavel/PR	Ativa

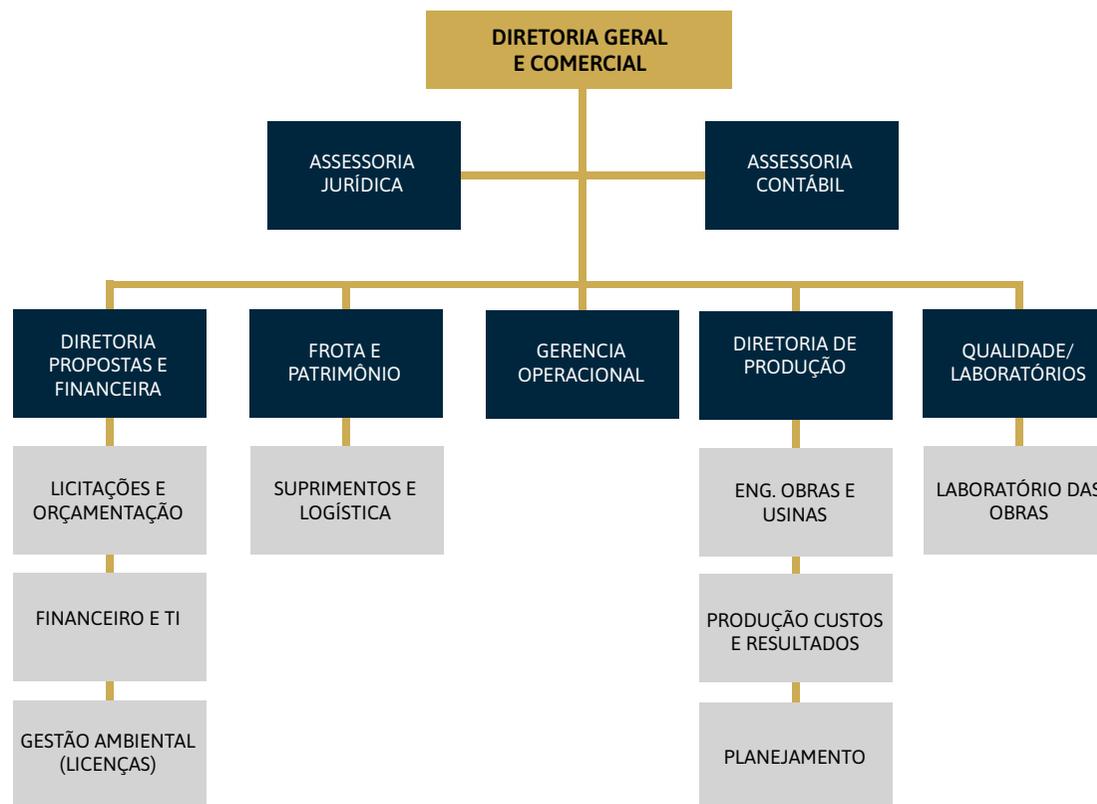
Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda

Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária, não houve alterações se comparada ao mês antecedente, entretanto, referente ao quadro de funcionários, nota-se redução de **7,14%**, findando o mês de junho/23 com 13 funcionários ativos.

3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Recuperanda possui a seguinte estrutura organizacional:



Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária, não houve alterações se comparada ao mês antecedente, entretanto, referente ao quadro de funcionários, nota-se redução de **7,14%**, findando o mês de junho/23 com 13 funcionários ativos.

3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os principais FORNECEDORES da Recuperanda no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Jackson Arival Da Silva	37.917.789/0001-50
Ediane Andrade – Sociedade Individual De Advocacia	43.299.701/0001-86
Mecanica Moreira Da Silva Ltda	81.662.595/0001-42
Polietileno Brasil P. E Rep. Eireli	40.607.581/0001-49
Stapassoli Oliveira E Cia Ltda	21.488.365/0001-87
Posto Do Santa Comerc Combust Ltda	12.218.792/0001-54
E C Dos Santos E Silva Mecanica Ltda	17.863.789/0001-07
Pedreira Rio Quati	82.658.253/0001-11
M F S Swiderski Baterias	17.620.798/0001-77
Elcio Bellin Da Silva	05.606.338/0001-05

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda

Os principais CLIENTES das Recuperanda no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Consortio Dt Pr 445	44.478.991/0002-79
Juliano Rodrigo Silva	044.591.409-26
S A Paulista De Construções E Comercio	60.332.319/0024-32
Sotram Construtora E Terraplenagem Ltda	67.156.943/0002-60
Humberto Valdir Cornelius	369.175.839-87

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda

Informações Operacionais

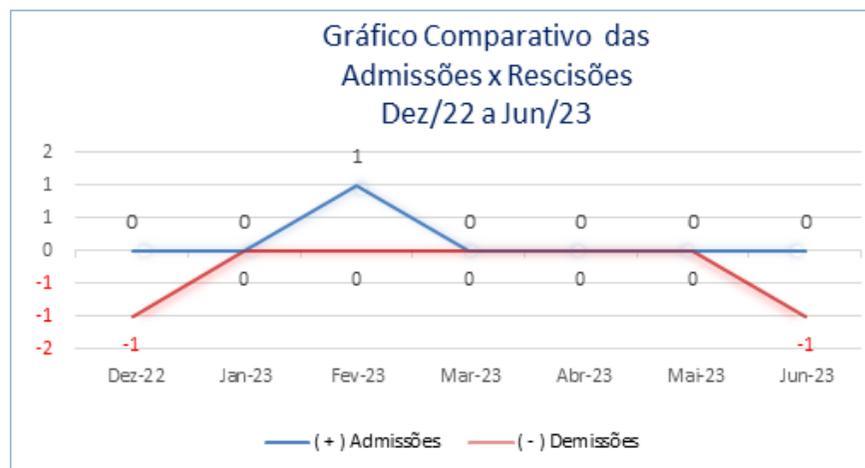
Pertinente a estrutura societária, não houve alterações se comparada ao mês antecedente, entretanto, referente ao quadro de funcionários, nota-se redução de **7,14%**, findando o mês de junho/23 com 13 funcionários ativos.

3.5 COLABORADORES

A Recuperanda apresentou a posição do quadro funcional referente ao mês de junho de 2023, demonstrando variação de **-7,14%** na posição de colaboradores, conforme o gráfico seguinte:

FUNCIONÁRIOS	Mai-23	Jun-23
Quantidade Inicial	14	14
(+) Admissões	0	0
(-) Demissões	0	-1
Total de Funcionários	14	13
Variação		-7,14%

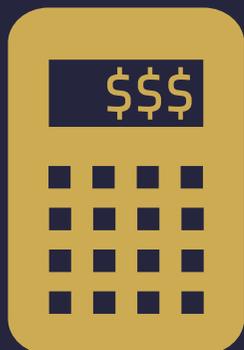
Fonte: CONSTRUTORA CARAVAGGIO - Junho de 2023.



Fonte: CONSTRUTORA CARAVAGGIO - Junho de 2023.

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

- 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL
- 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO
- 4.3 ATIVO IMOBILIZADO
- 4.4 ÍNDICES FINANCEIROS



Informações Financeiras

Na competência em análise, junho/23, a Recuperanda demonstrou aumento de **12,04%** em **Disponível**, principalmente mediante ao acréscimo de **R\$ 126,584 mil** em **Caixa**, verifica-se também aumento de **90,38%** em **Outras Obrigações**, mediante registro de **Rescisão a Pagar**. Referente ao resultado, apesar do aumento de **0,66%** na **Receita Op. Bruta**, foi apurado **Prejuízo no Exercício 71,52%** superior a competência anterior, refletindo nos índices financeiros apresentados.

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial da Recuperanda no mês de junho de 2023. Ressaltamos as principais variações ocorridas no período:

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Mai-23	Jun-23	Variação	Ref.
ATIVO				
Circulante				
Disponível	1.059.604,93	1.187.157,92	12,04%	a
Clientes	4.091.225,35	4.031.633,49	-1,46%	
Estoques	9.289.495,88	9.289.495,88	0,00%	
	14.440.326,16	14.508.287,29	0,47%	
Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo	231.201,00	231.201,00	0,00%	
Imobilizado	4.499.665,90	4.465.812,57	-0,75%	
	4.730.866,90	4.697.013,57	-0,72%	
TOTAL DO ATIVO	19.171.193,06	19.205.300,86	0,18%	

Informações Financeiras

Na competência em análise, junho/23, a Recuperanda demonstrou aumento de **12,04%** em **Disponível**, principalmente mediante ao acréscimo de **R\$ 126,584 mil** em **Caixa**, verifica-se também aumento de **90,38%** em **Outras Obrigações**, mediante registro de **Rescisão a Pagar**. Referente ao resultado, apesar do aumento de **0,66%** na **Receita Op. Bruta**, foi apurado **Prejuízo no Exercício 71,52%** superior a competência anterior, refletindo nos índices financeiros apresentados.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Mai-23	Jun-23	Varição	Ref.
PASSIVO				
Circulante				
Valores a Pagar a Curto Prazo	3.790.892,99	3.800.100,87	0,24%	
Empréstimos e Financiamentos	17.897.199,05	17.927.539,96	0,17%	
(-) Despesas Financeiras	-517.330,95	-467.104,09	-9,71%	
Obrigações Fiscais	1.429.188,93	1.478.214,19	3,43%	
Outras Obrigações	14.830,06	28.233,12	90,38%	b
Outros Créditos	0,00	0,00	0,00%	
	22.614.780,08	22.766.984,05	0,67%	
Não Circulante				
Exigível a Longo Prazo	14.630.090,29	14.630.090,29	0,00%	
	14.630.090,29	14.630.090,29	0,00%	
Patrimônio Líquido				
Capital Social	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-29.529.702,56	-29.529.702,56	0,00%	
	-17.529.702,56	-17.529.702,56	0,00%	
TOTAL DO PASSIVO	19.715.167,81	19.867.371,78	0,77%	

Informações Financeiras

Na competência em análise, junho/23, a Recuperanda demonstrou aumento de **12,04%** em **Disponível**, principalmente mediante ao acréscimo de **R\$ 126,584 mil** em **Caixa**, verifica-se também aumento de **90,38%** em **Outras Obrigações**, mediante registro de **Rescisão a Pagar**. Referente ao resultado, apesar do aumento de **0,66%** na **Receita Op. Bruta**, foi apurado **Prejuízo no Exercício 71,52%** superior a competência anterior, refletindo nos índices financeiros apresentados.

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no **balancete mensal**, fornecido pela Recuperanda para o mês de junho de 2023. Ressaltamos as principais variações ocorridas no período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Mai-23	Jun-23	Variação	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	194.466,66	195.746,21	0,66%	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-7.143,03	-7.590,95	6,27%	
DEDUÇÃO DE VENDAS	-7.098,03	-7.590,95	6,94%	
DEDUÇÃO S/ SERVIÇOS PRESTADOS	-45,00	0,00	-100,00%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	187.323,63	188.155,26	0,44%	
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	187.323,63	188.155,26	0,44%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-256.176,32	-253.582,42	-1,01%	
ADMINISTRATIVAS	-169.990,96	-173.907,04	2,30%	
IMPOSTOS E TAXAS	-7.864,41	0,00	-100,00%	c
DESPESAS FINANCEIRAS	-78.639,22	-80.778,77	2,72%	
RECEITAS FINANCEIRAS	318,27	1.103,39	246,68%	d
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	-68.852,69	-65.427,16	-4,98%	
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00%	
(=) RESULTADO ANTES DA CS E IR	-68.852,69	-65.427,16	-4,98%	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	-15.530,03	Erro	e
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	-37.138,98	Erro	e
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-68.852,69	-118.096,17	71,52%	

Notas:

a) A Recuperanda apresentou aumento de **12,04%** no saldo de **Disponível**, principalmente mediante registro de **R\$ 126,584 mil** no **Caixa**, findando o mês com saldo de **R\$ 1.147.526,29** contra **R\$ 1.020.941,66** na competência anterior;

b) Verifica-se aumento de **90,38%** em **Outras Obrigações**, devido registro de **Rescisão a Pagar** pela demissão ocorrida no período, registrando o montante de **R\$ 16,714 mil**, sem registros verificados no mês antecedente;

c) Na competência em análise, junho/23, não foi contabilizado **Despesas Financeiras**, deste modo, nota-se redução de **100%** nesta rubrica;

Informações Financeiras

Na competência em análise, junho/23, a Recuperanda demonstrou aumento de **12,04%** em **Disponível**, principalmente mediante ao acréscimo de **R\$ 126,584 mil** em **Caixa**, verifica-se também aumento de **90,38%** em **Outras Obrigações**, mediante registro de **Rescisão a Pagar**. Referente ao resultado, apesar do aumento de **0,66%** na **Receita Op. Bruta**, foi apurado **Prejuízo no Exercício 71,52%** superior a competência anterior, refletindo nos índices financeiros apresentados.

d) Aumento de **246,68%** nas **Receitas Financeiras** auferidas, ocasionado pelo registro de **R\$ 970,03** em **Recuperação de Despesas**, qual não possuiu saldo no mês anterior;

e) Nota-se a contabilização de **Provisão para Contribuição Social e Imposto de Renda** no mês em apreço, no montante total de **R\$ 52,669 mil**, sendo esta provisão ocorrida de forma trimestral devido ao regime tributário da Recuperanda.

4.3 ATIVO IMOBILIZADO

Complementar as informações apresentadas no item anterior, apresenta-se a seguir a posição do Imobilizado da Recuperanda em **30/06/2023**, demonstrada de forma analítica.

ATIVO IMOBILIZADO DO GRUPO CARAVAGGIO EM 30/06/2023

GRUPO	SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
IMOBILIZADO	BENS EM OPERAÇÃO-CUSTO CORRIGIDO	ADTO CONSORCIO - BANCO DO BRASIL	5.228,55	0,00	0,00	5.228,55
		ADTO CONSORCIO - CAIXA ECONOMICA	107.880,75	0,00	0,00	107.880,75
		ADTO CONSORCIO BANCO DO BRASIL GRUPO 1235	161.359,26	0,00	0,00	161.359,26
		ADTO CONSORCIO SANTANDER	92.750,99	0,00	0,00	92.750,99
		ADTO CONSORCIO SICREDI COTA 164 GRUPO 50079	182.500,00	0,00	0,00	182.500,00
		APARELHOS E EQUIPAMENTOS	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
		INSTALAÇÕES - BARRACÃO	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00
		MAQUINAS	2.086.000,00	0,00	0,00	2.086.000,00
		TERRENOS	2.224.200,00	0,00	0,00	2.224.200,00
		USINA DE ASFALTO PRIME	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
		VEICULOS	1.464.225,00	0,00	0,00	1.464.225,00
Total Bens em Operação-Custo Corrigido			8.185.544,55	0,00	0,00	8.185.544,55

Informações Financeiras

Na competência em análise, junho/23, a Recuperanda demonstrou aumento de **12,04%** em **Disponível**, principalmente mediante ao acréscimo de **R\$ 126,584 mil** em **Caixa**, verifica-se também aumento de **90,38%** em **Outras Obrigações**, mediante registro de **Rescisão a Pagar**. Referente ao resultado, apesar do aumento de **0,66%** na **Receita Op. Bruta**, foi apurado **Prejuízo no Exercício 71,52%** superior a competência anterior, refletindo nos índices financeiros apresentados.

GRUPO	SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
IMOBILIZADO	(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(-) INSTALAÇÕES	-58.050,00	0,00	-2.150,00	-60.200,00
		(-) APARELHOS E EQUIPAMENTOS	-84,99	0,00	-28,33	-113,32
		(-) MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	-1.928.600,57	0,00	-9.108,34	-1.937.708,91
		(-) USINA DE ASFALTO PRIME	-533.333,20	0,00	-13.333,33	-546.666,53
		(-) VEÍCULOS	-1.165.809,89	0,00	-9.233,33	-1.175.043,22
Total Bens			-3.685.878,65	0,00	-33.853,33	-3.719.731,98
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO EM 30/06/2023			4.499.665,90	0,00	-33.853,33	4.465.812,57

Fonte: CONSTRUTORA CARAVAGGIO - Junho de 2023 - Balancete Contábil.

Informações Financeiras

Na competência em análise, junho/23, a Recuperanda demonstrou aumento de **12,04%** em **Disponível**, principalmente mediante ao acréscimo de **R\$ 126,584 mil** em **Caixa**, verifica-se também aumento de **90,38%** em **Outras Obrigações**, mediante registro de **Rescisão a Pagar**. Referente ao resultado, apesar do aumento de **0,66%** na **Receita Op. Bruta**, foi apurado **Prejuízo no Exercício 71,52%** superior a competência anterior, refletindo nos índices financeiros apresentados.

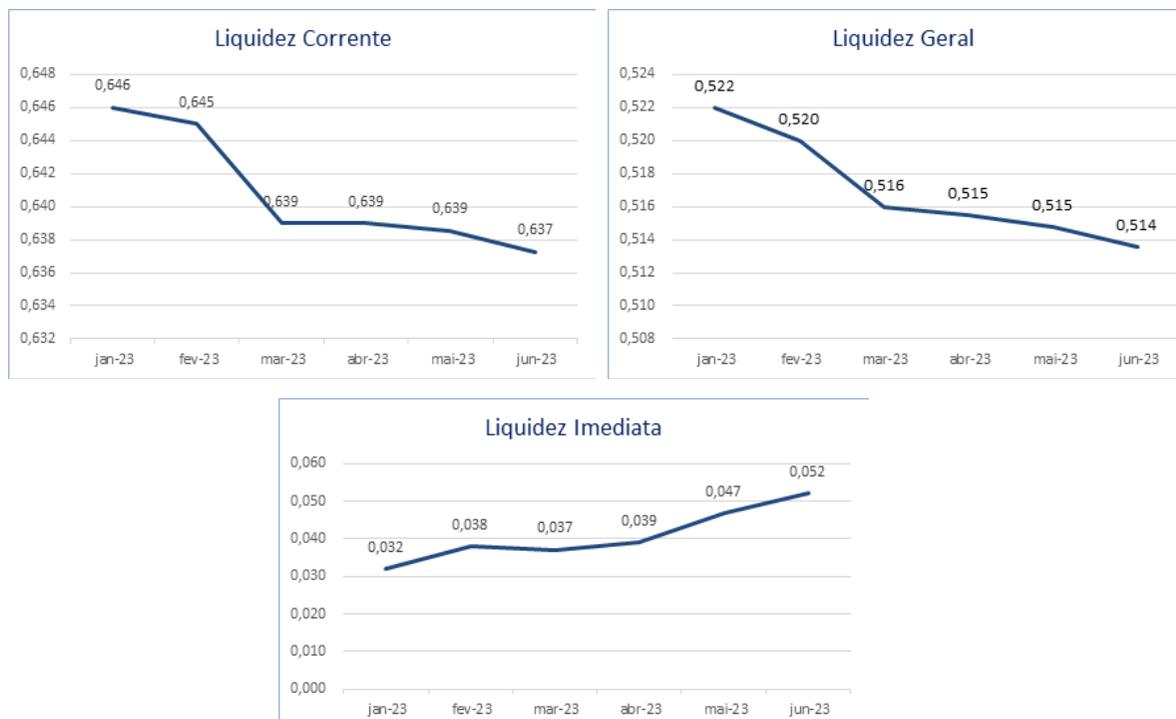
4.4 ÍNDICES FINANCEIROS

Apresentamos os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade da Recuperanda. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

Índices de Liquidez					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Mai-23	Índice	Jun-23	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	14.440.326,16	0,639	14.508.287,29	0,637
	Passivo Circulante	22.614.780,08		22.766.984,05	
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	1.059.604,93	0,047	1.187.157,92	0,052
	Passivo Circulante	22.614.780,08		22.766.984,05	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	19.171.193,06	0,515	19.205.300,86	0,514
	Passivo Circulante + Não Circulante	37.244.870,37		37.397.074,34	

Informações Financeiras

Na competência em análise, junho/23, a Recuperanda demonstrou aumento de **12,04%** em **Disponível**, principalmente mediante ao acréscimo de **R\$ 126,584 mil** em **Caixa**, verifica-se também aumento de **90,38%** em **Outras Obrigações**, mediante registro de **Rescisão a Pagar**. Referente ao resultado, apesar do aumento de **0,66%** na **Receita Op. Bruta**, foi apurado **Prejuízo no Exercício 71,52%** superior a competência anterior, refletindo nos índices financeiros apresentados.



O índice de **liquidez corrente** é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de **liquidez geral** é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

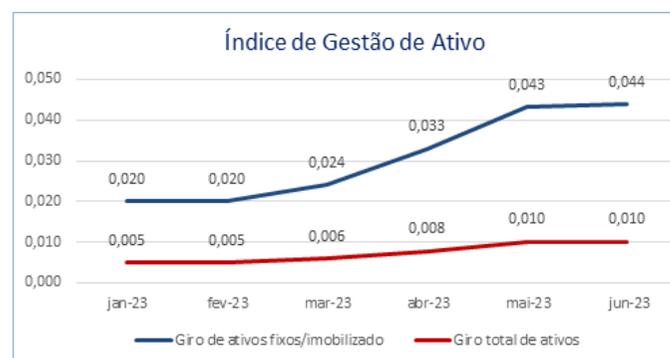
O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

A Recuperanda apresentou as seguintes variações nos seus índices no mês de maio/2023: **Liquidez Corrente (-0,07%)**, **Liquidez Imediata (20,03%)** e **Liquidez Geral (-0,15%)**. Apesar do aumento constante na Liquidez Imediata, a Recuperanda não apresenta capacidade de liquidar seus passivos através de seus ativos de prazo imediato, curto e longo.

Informações Financeiras

Na competência em análise, junho/23, a Recuperanda demonstrou aumento de **12,04%** em **Disponível**, principalmente mediante ao acréscimo de **R\$ 126,584 mil** em **Caixa**, verifica-se também aumento de **90,38%** em **Outras Obrigações**, mediante registro de **Rescisão a Pagar**. Referente ao resultado, apesar do aumento de **0,66%** na **Receita Op. Bruta**, foi apurado **Prejuízo no Exercício 71,52%** superior a competência anterior, refletindo nos índices financeiros apresentados.

Índices de Gestão de Ativo					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Mai-23	Índice	Jun-23	Índice
Índice de giro de ativos fixos/ imobilizado	Receitas	194.466,66	0,043	195.746,21	0,044
	Ativo Imobilizado	4.499.665,90		4.465.812,57	
Índice de giro total de ativos	Receitas	194.466,66	0,010	195.746,21	0,010
	Ativo	19.171.193,06		19.205.300,86	



O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

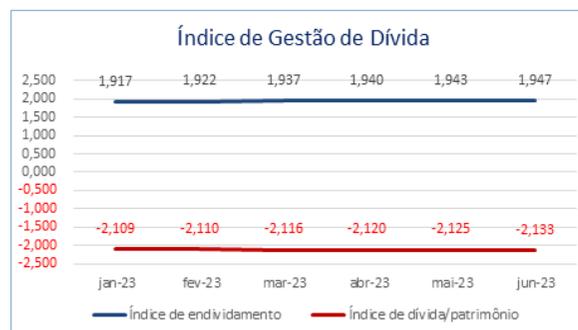
O índice de **giro do total de ativos** mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

Os índices de Gestão do Ativo apresentaram as seguintes variações no mês de junho/2023 quando comparado com o mês anterior: **Giro de Ativos Fixos/Imobilizado (1,42%)** e **Giro Total de Ativos (0,48%)**.

Informações Financeiras

Na competência em análise, junho/23, a Recuperanda demonstrou aumento de **12,04%** em **Disponível**, principalmente mediante ao acréscimo de **R\$ 126,584 mil** em **Caixa**, verifica-se também aumento de **90,38%** em **Outras Obrigações**, mediante registro de **Rescisão a Pagar**. Referente ao resultado, apesar do aumento de **0,66%** na **Receita Op. Bruta**, foi apurado **Prejuízo no Exercício 71,52%** superior a competência anterior, refletindo nos índices financeiros apresentados.

Índices de Gestão de Dívida					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Mai-23	Índice	Jun-23	Índice
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	37.244.870,37	1,943	37.397.074,34	1,947
	Ativo	19.171.193,06		19.205.300,86	
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	37.244.870,37	-2,125	37.397.074,34	-2,133
	Patrimônio Líquido	-17.529.702,56		-17.529.702,56	



O índice de **endividamento**, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O índice de **dívida/patrimônio** informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Verifica-se estabilidade nos índices de **Endividamento** nos últimos meses e, quando comparado os meses de maio e junho/23, verifica-se aumento de **0,23%** se comparado ao mês anterior.

O Índice de **Dívida/Patrimônio**, apresentou aumento no período de **0,41%**, demonstrando aumento do passivo da Recuperanda em relação ao seu Patrimônio Líquido, contudo há de se considerar que este se encontra negativo.

Informações Financeiras

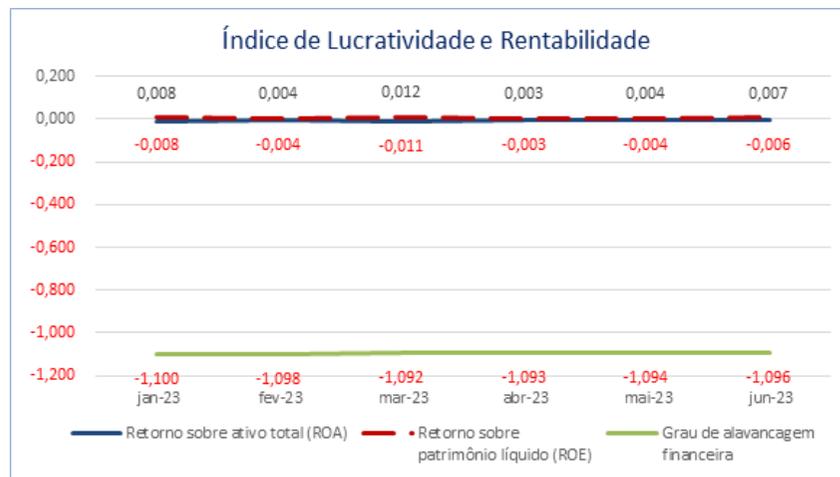
Na competência em análise, junho/23, a Recuperanda demonstrou aumento de **12,04%** em **Disponível**, principalmente mediante ao acréscimo de **R\$ 126,584 mil** em **Caixa**, verifica-se também aumento de **90,38%** em **Outras Obrigações**, mediante registro de **Rescisão a Pagar**. Referente ao resultado, apesar do aumento de **0,66%** na **Receita Op. Bruta**, foi apurado **Prejuízo no Exercício 71,52%** superior a competência anterior, refletindo nos índices financeiros apresentados.

Índices de Lucratividade e Rentabilidade					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Mai-23	Índice	Jun-23	Índice
Margem de Lucro Líquido	Lucro Líquido	-68.852,69	-0,354	-118.096,17	-0,603
	Receita de Vendas	194.466,66		195.746,21	
Margem de Lucro Operacional	Lucro Operacional	-68.852,69	-0,354	-65.427,16	-0,334
	Receita de Vendas	194.466,66		195.746,21	
Margem de Lucro Bruto	Lucro Bruto	187.323,63	1,000	188.155,26	1,000
	Receita Operacional Líquida	187.323,63		188.155,26	
Índice de Receita Operacional/Total de Ativos	Lucro Operacional	-68.852,69	-0,004	-65.427,16	-0,003
	Ativo	19.171.193,06		19.205.300,86	
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro Líquido	-68.852,69	-0,004	-118.096,17	-0,006
	Ativo	19.171.193,06		19.205.300,86	
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro Líquido	-68.852,69	0,004	-118.096,17	0,007
	Patrimônio Líquido	-17.529.702,56		-17.529.702,56	
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	0,004	-1,094	0,007	-1,096
	ROA	-0,004		-0,006	



Informações Financeiras

Na competência em análise, junho/23, a Recuperanda demonstrou aumento de **12,04%** em **Disponível**, principalmente mediante ao acréscimo de **R\$ 126,584 mil** em **Caixa**, verifica-se também aumento de **90,38%** em **Outras Obrigações**, mediante registro de **Rescisão a Pagar**. Referente ao resultado, apesar do aumento de **0,66%** na **Receita Op. Bruta**, foi apurado **Prejuízo no Exercício 71,52%** superior a competência anterior, refletindo nos índices financeiros apresentados.



O **retorno sobre o ativo total** (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, Return n Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O **grau de alavancagem financeira** (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade da Recuperanda, verifica-se que a exemplo dos meses anteriores, em junho/2023 os resultados apresentados não são bons, demonstrando resultados negativos para praticamente todos os índices.

Apresentando como exceção aos índices negativos, os índices positivos: Margem de Lucro Bruto, qual desconsidera as despesas operacionais e financeiras ocorridas no período, e Retorno sobre o PL, por ser calculado com bases negativas (Patrimônio Líquido e Lucro Líquido).

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade de a Recuperanda buscar a melhora dos seus resultados com vistas ao cumprimento do planejamento

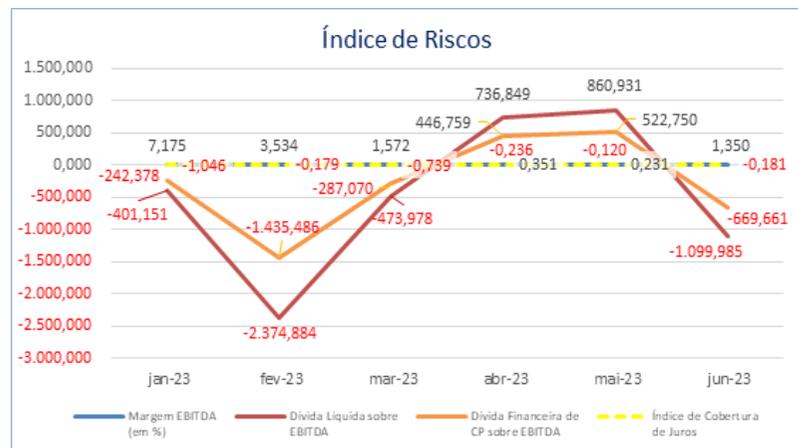
Informações Financeiras

Na competência em análise, junho/23, a Recuperanda demonstrou aumento de **12,04%** em **Disponível**, principalmente mediante ao acréscimo de **R\$ 126,584 mil** em **Caixa**, verifica-se também aumento de **90,38%** em **Outras Obrigações**, mediante registro de **Rescisão a Pagar**. Referente ao resultado, apesar do aumento de **0,66%** na **Receita Op. Bruta**, foi apurado **Prejuízo no Exercício 71,52%** superior a competência anterior, refletindo nos índices financeiros apresentados.

Índice de Riscos					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Mai-23	Índice	Jun-23	Índice
Margem EBITDA (em %)	EBITDA	43.261,14	0,231	-33.997,79	-0,181
	Receita Líquida	187.323,63		188.155,26	
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Financeira Líquida	37.244.870,37	860,931	37.397.074,34	-1.099,985
	EBITDA	43.261,14		-33.997,79	
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	Dívida Financeira de CP	22.614.780,08	522,750	22.766.984,05	-669,661
	EBITDA	43.261,14		-33.997,79	
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	9.407,81	-0,120	-67.851,12	1,350
	Pagamento de Juros	-78.260,50		-50.245,05	

Informações Financeiras

Na competência em análise, junho/23, a Recuperanda demonstrou aumento de **12,04%** em **Disponível**, principalmente mediante ao acréscimo de **R\$ 126,584 mil** em **Caixa**, verifica-se também aumento de **90,38%** em **Outras Obrigações**, mediante registro de **Rescisão a Pagar**. Referente ao resultado, apesar do aumento de **0,66%** na **Receita Op. Bruta**, foi apurado **Prejuízo no Exercício 71,52%** superior a competência anterior, refletindo nos índices financeiros apresentados.



Margem EBITDA (em %): Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

Dívida Líquida sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

Dívida Financeira de CP sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

Índice de Cobertura de Juros: Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de junho/2023 verifica-se que todos os índices apresentaram resultados inadequados, tendo em vista, principalmente, que a Recuperanda tem apresentado resultados negativos nos últimos meses, além de possuir um alto grau de endividamento refletido nos indicadores apresentados.

5. ENDIVIDAMENTO

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Endividamento

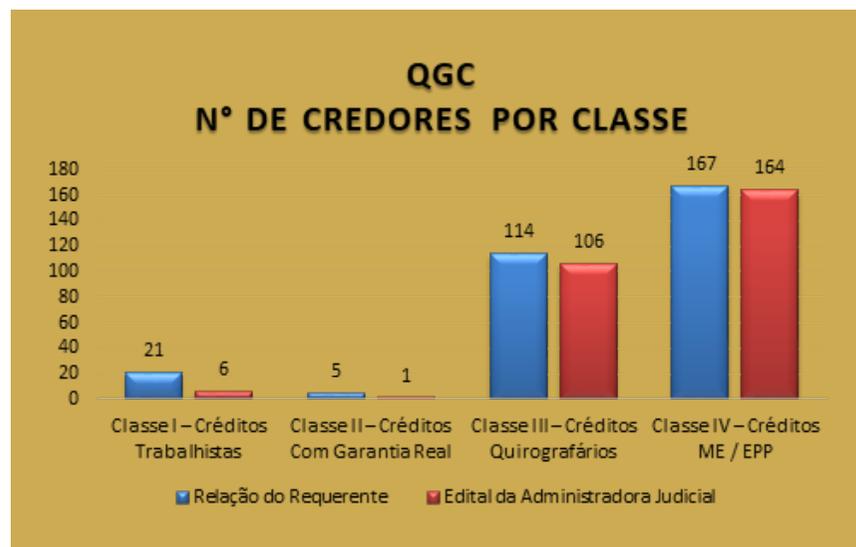
A Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, que trata o art. 7, §2 da LFRJ, a qual perfaz o montante total de **R\$ 33.431.881,22 (trinta e três milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**. Ademais, quanto aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, constatou-se a existência de débito de **R\$ 1.506.447,31 (Um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**.

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda nos movs. 1.52, 1.53, 1.54 e 1.55, apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 36.276.731,85 (trinta e seis milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. Ademais, ao mov. 216, a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 33.431.881,22 (trinta e três milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**. A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal da relação por classe de credores:

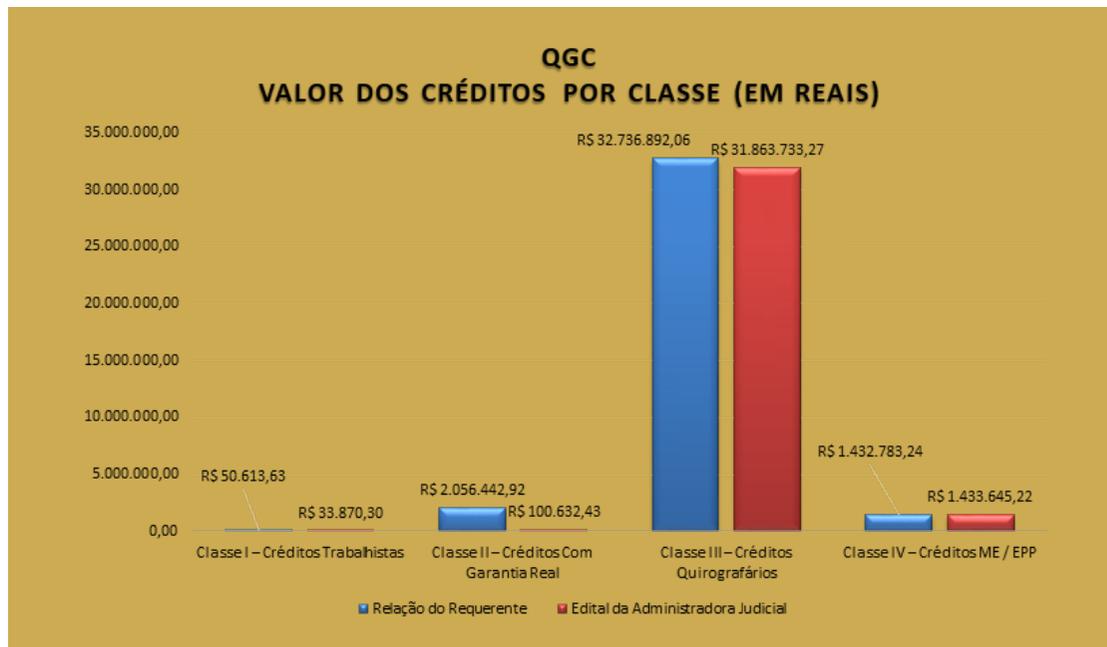
Classe	Moeda	Edital da Recuperanda		Edital da Administradora Judicial	
		Nº de Credores	Valor (Em Reais)	Nº de Credores	Valor (Em Reais)
Classe I - Créditos Trabalhistas	BRL	21	50.613,63	6	33.870,30
Classe II - Créditos Com Garantia Real	BRL	5	2.056.442,92	1	100.632,43
Classe III - Créditos Quirografários	BRL	114	32.736.892,06	106	31.863.733,27
Classe IV - Créditos ME / EPP	BRL	167	1.432.783,24	164	1.433.645,22
Total		307	36.276.731,85	227	33.431.881,22

Fonte: Relação de Credores de mov. 1.52 a 1.57 e Relação de Credores de Mov. 216



Endividamento

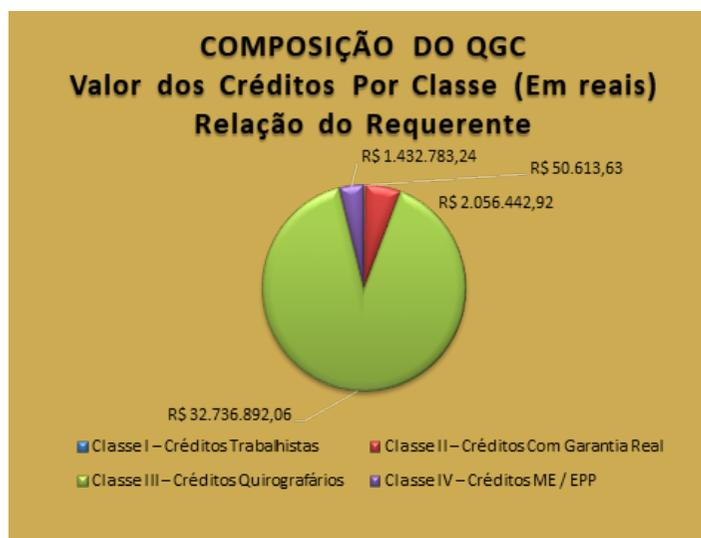
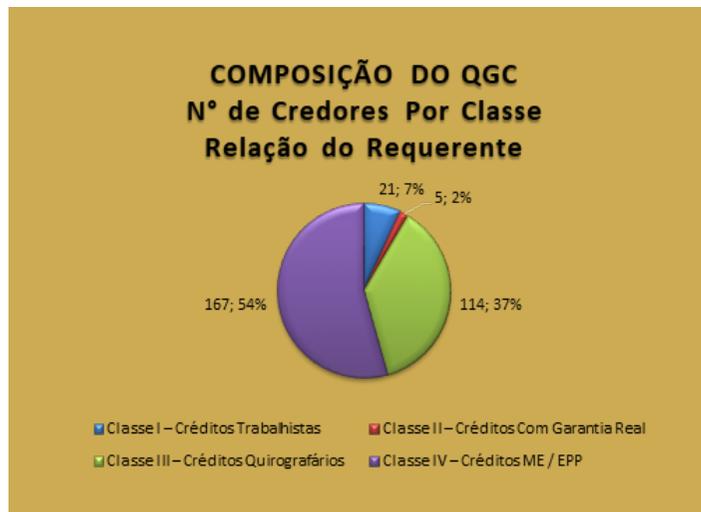
A Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, que trata o art. 7, §2 da LFRJ, a qual perfaz o montante total de **R\$ 33.431.881,22 (trinta e três milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**. Ademais, quanto aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, constatou-se a existência de débito de **R\$ 1.506.447,31 (Um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**.



Fonte: Relação de Credores mov. 15.2 a 1.55

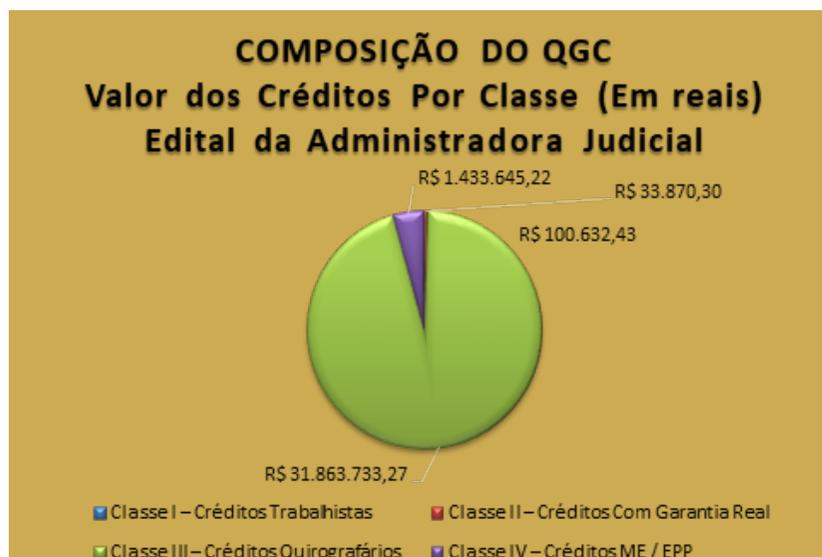
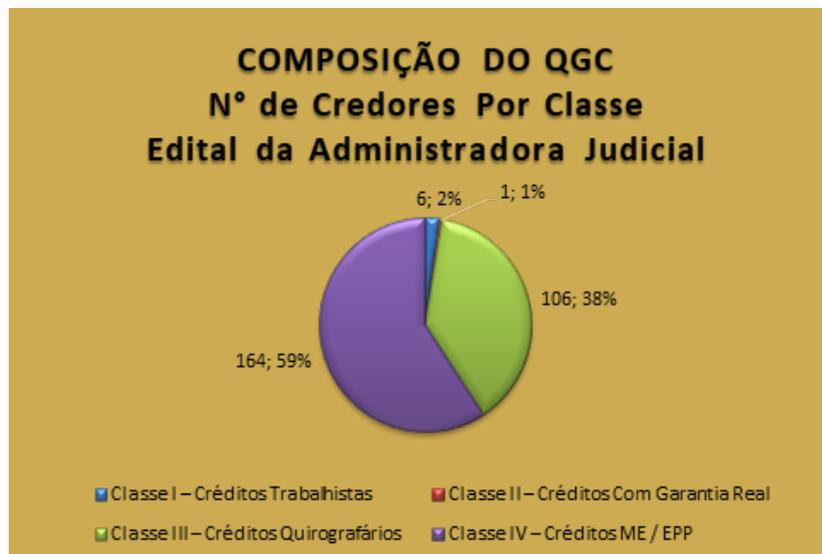
Endividamento

A Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, que trata o art. 7, §2 da LFRJ, a qual perfaz o montante total de **R\$ 33.431.881,22 (trinta e três milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**. Ademais, quanto aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, constatou-se a existência de débito de **R\$ 1.506.447,31 (Um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**.



Endividamento

A Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, que trata o art. 7, §2 da LFRJ, a qual perfaz o montante total de **R\$ 33.431.881,22 (trinta e três milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**. Ademais, quanto aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, constatou-se a existência de débito de **R\$ 1.506.447,31 (Um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**.



Endividamento

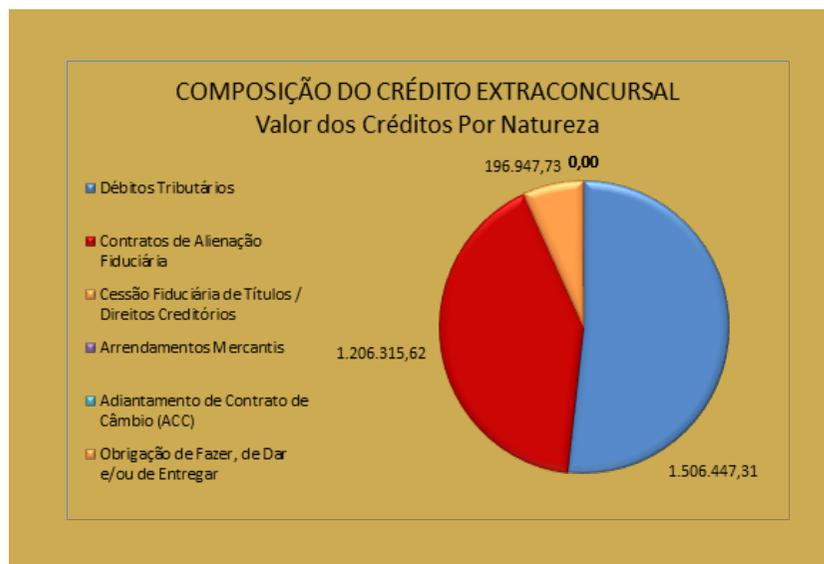
A Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, que trata o art. 7, §2 da LFRJ, a qual perfaz o montante total de **R\$ 33.431.881,22 (trinta e três milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**. Ademais, quanto aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, constatou-se a existência de débito de **R\$ 1.506.447,31 (Um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**.

5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Requerente informou a existência de credores extraconcursais, os quais contemplam apenas débitos tributários, conforme infra exposto:

Natureza do Crédito Extraconcursal	Moeda	Nº de Credores	Valor (Em Reais)
Débitos Tributários	BRL	1	1.478.214,19
Contratos de Alienação Fiduciária	BRL	5	1.206.315,62
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	BRL	1	196.947,73
Arrendamentos Mercantis	BRL	-	-
Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)	BRL	-	-
Obrigação de Fazer, de Dar e/ou de Entregar	BRL	-	-
Obrigações líquidas	BRL	-	-
Total		7	2.881.477,54

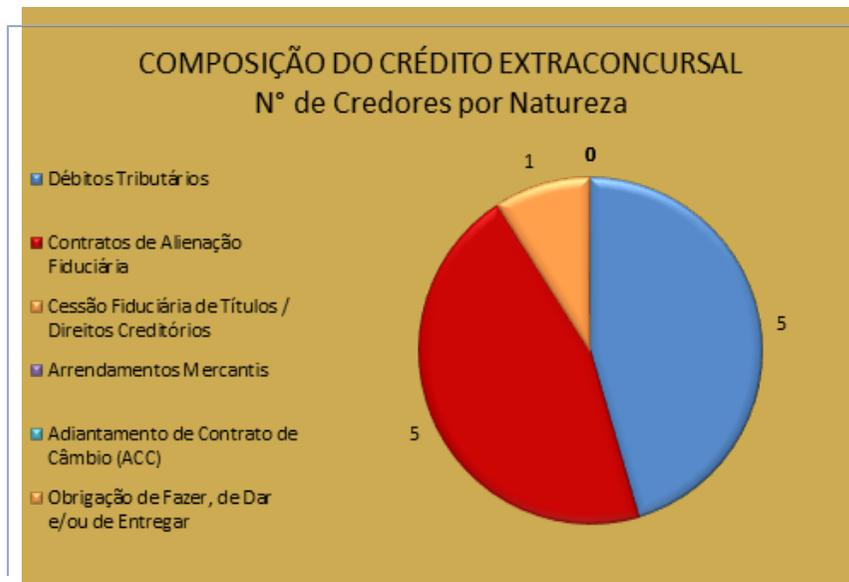
Fonte: Informações apresentada pela Requerente na data base 30/06/2023.



Fonte: Informações apresentadas pelo Requerente

Endividamento

A Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, que trata o art. 7, §2 da LFRJ, a qual perfaz o montante total de **R\$ 33.431.881,22 (trinta e três milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**. Ademais, quanto aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, constatou-se a existência de débito de **R\$ 1.506.447,31 (Um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**.



Fonte: Informações apresentadas pelo Requerente



Endividamento

A Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, que trata o art. 7, §2 da LFRJ, a qual perfaz o montante total de **R\$ 33.431.881,22 (trinta e três milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**. Ademais, quanto aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, constatou-se a existência de débito de **R\$ 1.506.447,31 (Um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**.

5.2.1 Débitos Tributários e Trabalhistas

A Requerente apresentou informações de débitos Tributários no montante de **R\$ 1.506.447,31 (Um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**, relativo a débitos da empresa trabalhistas e tributários, estes junto as esferas Federal, Estadual e Municipal e que compõem o saldo contábil da rubrica Débitos Tributários e Trabalhistas.

GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	Salários A Pagar	10.775,36
	Rescisão A Pagar	16.714,04
	Imposto Sind. A Recolher	184,61
	FGTS A Recolher	559,11
Total Obrigações Trabalhistas e Previdenciária		28.233,12
GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	COFINS A RECOLHER	419.982,88
	CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER	265.694,47
	ICMS A PAGAR	446,21
	INSS A RECOLHER	45.080,90
	INSS DE TERCEIROS- RETIDO	2.450,39
	IRPJ A RECOLHER	425.345,70
	IRRF	224.671,13
	IRRF S/SERVIÇO TERCEIROS	581,90
	ISSQN RETIDO A RECOLHER	182,50
	ISSQN A PAGAR	0,00
	PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER	90.996,29
PIS/COFINS E CSSL RETIDO A RECOLHER	2.781,82	
Total Obrigações Tributárias		1.478.214,19
Total Débitos CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA em 30/06/2023		1.506.447,31

Fonte: Informações apresentadas pela Recuperanda na data base 30/06/2023.

Endividamento

A Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, que trata o art. 7, §2 da LFRJ, a qual perfaz o montante total de **R\$ 33.431.881,22 (trinta e três milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**. Ademais, quanto aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, constatou-se a existência de débito de **R\$ 1.506.447,31 (Um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**.

5.2.2 Contratos de alienação fiduciária

Devedor	Credor	CNPJ/CPF	Tipo de doc.	Número	Garantias	Valor Garantido Por Alienação Fiduciária (R\$)	Valor Total do Contrato
Caravaggio Construtora LTDA	Banco Do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	Cédula de Crédito Bancário	4005779	Alienação Fiduciária: Pá-Carregadeira, Modelo Wa200-5, n°de série b12240. ano 2013/2013. Valor Total de Avaliação: R\$ 298.000,00. Fidejussória Avalista: Felipe Cortese Varisco (CPF 007.052.229-42), Jorge Teixeira (CPF 995.337.079-68), Antonio Vanderlei Teixeira (CPF 663.337.079-68), Joni Paulo Varisco Filho (CPF 007.067.749-22), Marcos Eduardo Lorini (CPF 075.073.539-23), Fernanda Graziella Gene (CPF 028.977.319-90), Tatiana Carla Dariva (CPF 007.101.179-06) e Rodrigo Varisco (CPF 028.214.099-90)	R\$298.000,00.	R\$ 31.524,19
Caravaggio Construtora LTDA	Banco Do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	Cédula de Crédito Bancário	4005788	Alienação Fiduciária: Motoniveladora, modelo gd 655-5, Modelo 2013/2013, n° de série b40064. Valor Total de Avaliação: R\$ 618.000,00. Fidejussória Avalista: Felipe Cortese Varisco (CPF 007.052.229-42), Jorge Teixeira (CPF 995.337.079-68), Antonio Vanderlei Teixeira (CPF 663.337.079-68), Joni Paulo Varisco Filho (CPF 007.067.749-22), Marcos Eduardo Lorini (CPF 075.073.539-23), Fernanda Graziella Gene (CPF 028.977.319-90), Tatiana Carla Dariva (CPF 007.101.179-06) e Rodrigo Varisco (CPF 028.214.099-90)	R\$ 618.000,00	R\$ 65.307,09

Endividamento

A Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, que trata o art. 7, §2 da LFRJ, a qual perfaz o montante total de **R\$ 33.431.881,22 (trinta e três milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**. Ademais, quanto aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, constatou-se a existência de débito de **R\$ 1.506.447,31 (Um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**.

Devedor	Credor	CNPJ/CPF	Tipo de doc.	Número	Garantias	Valor Garantido Por Alienação Fiduciária (R\$)	Valor Total do Contrato
Caravaggio Construtora LTDA	Banco Do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	Cédula de Crédito Bancário	4006250	Alienação Fiduciária: Escavadeira Hidraulica, Marca KOMATSU, Modelo PC130-8. 2015/2015, nº de série B10309. Valor Total de Avaliação: R\$ 290.000,00. Fidejussória Avalista: Felipe Cortese Varisco (CPF 007.052.229-42), Jorge Teixeira (CPF 995.337.079-68), Antonio Vanderlei Teixeira (CPF 663.337.079-68), Joni Paulo Varisco Filho (CPF 007.067.749-22), Marcos Eduardo Lorini (CPF 075.073.539-23), Fernanda Graziella Gene (CPF 028.977.319-90), Tatiana Carla Dariva (CPF 007.101.179-06) e Rodrigo Varisco (CPF 028.214.099-90)	R\$ 290.000,00	R\$ 28.890,88
Caravaggio Construtora LTDA	BB Administradora de Consórcios S.A.	06.043.050/0001-32	Cédula de Crédito Bancário	1337 (G335261543323056016)	Alienação Fiduciária: Bem móvel KWID ZEN 1.0 FLEX 12V 5P MEC. Valor Total: R\$ 66.496,00.	R\$ 66.496,00	R\$ 27.838,57
Caravaggio Construtora LTDA	BB Administradora de Consórcios S.A.	06.043.050/0001-32	Cédula de Crédito Bancário	1343 (G335261543323056015)	Alienação Fiduciária: Bem móvel KWID ZEN 1.0 FLEX 12V 5P MEC. Valor Total: R\$ 66.496,00.	R\$ 66.496,00	R\$ 32.219,82
Caravaggio Construtora LTDA	BB Administradora de Consórcios S.A.	06.043.050/0001-32	Cédula de Crédito Bancário	1271 (G335261543323056017) - 2.298.915	Alienação Fiduciária: Bem móvel: z650. Valor Total: R\$ 40.852,00.	R\$ 40.852,00	R\$ 7.489,31

Endividamento

A Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, que trata o art. 7, §2 da LFRJ, a qual perfaz o montante total de **R\$ 33.431.881,22 (trinta e três milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**. Ademais, quanto aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, constatou-se a existência de débito de **R\$ 1.506.447,31 (Um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**.

Devedor	Credor	CNPJ/CPF	Tipo de doc.	Número	Garantias	Valor Garantido Por Alienação Fiduciária (R\$)	Valor Total do Contrato
Caravaggio Construtora LTDA	Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	Cédula de Crédito Bancário	0957.714.0000004-24	Alienação Fiduciária: Dois Imóveis (mátrículas 14.602 e 10.478-2º CRI Cascavel-PR). Valor Total: R\$ 610.000,00. Avalista: Felipe Cortese Varisco (CPF 007.052.229-42), Jorge Teixeira (CPF 995.337.079-68), Antonio Vanderlei Teixeira (CPF 663.337.079-68), Joni Paulo Varisco Filho (CPF 007.067.749-22) e Rodrigo Varisco (CPF 028.214.099-90)	R\$ 610.000,00	R\$ 40.351,33
Caravaggio Construtora LTDA	Deutsche Sparkassen Leasing Do Brasil S.A.	23.511.655/0001-20	Cédula de Crédito Bancário	585-20-00637	Arrendamento Mercantil: Escavadeira Hidráulica JS210, série 2797576, chassi S O R J S 2 1 C T L 2 7 9 7 5 7 6. Valor total: R\$ 400.000,00. Fidejussória Avalista: Felipe Cortese Varisco (CPF 007.052.229-42) e Fernanda Graziella Genz Miotto Varisco (CPF 082.977.319-90)	R\$ 400.000,00	R\$ 189.060,22
Caravaggio Construtora LTDA	Banco Santander (Brasil) S.A	90.400.888/0001-42	Cédula de Crédito Bancário	0330949860000005390	Alienação Fiduciária: Usina de Asfalto, Marca Ammann, 2017, Série nº 12764649. Valor Total de R\$ 1.750.000,00. Fidejussória Avalista: Felipe Cortese Varisco (CPF 007.052.229-42) e Fernanda Graziella Genz Miotto Varisco (CPF 082.977.319-90)	R\$1.750.000,00	R\$ 783.634,21
TOTAL							R\$1.206.315,62

Endividamento

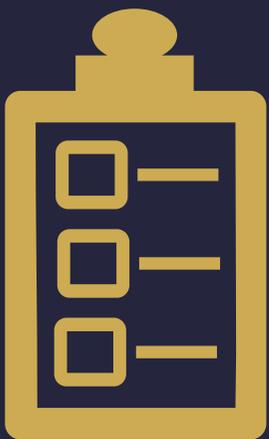
A Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, que trata o art. 7, §2 da LFRJ, a qual perfaz o montante total de **R\$ 33.431.881,22 (trinta e três milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**. Ademais, quanto aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, constatou-se a existência de débito de **R\$ 1.506.447,31 (Um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**.

5.2.3 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

Devedor	Credor	CNPJ/CPF	Tipo de doc.	Número	Garantias	Valor Garantido Por Alienação Fiduciária (R\$)	Valor Total do Contrato
Caravaggio Construtora LTDA	Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	Cédula de Crédito Bancário	14.4317.737.0000036-07	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Valor Total: R\$ 3.307.204,65. Fidejussória Avalista: Felipe Cortese Varisco (CPF 007.052.229-42)	R\$3.307.204,65	R\$ 196.947,73
TOTAL							R\$ 196.947,73

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO
- 6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO
- 6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS



Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no mov. 178, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ.

6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO

A Recuperanda apresentou no item 4 do PRJ, os meios de recuperação que pretendem adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei 11.101/2005. Segue uma síntese dos referidos meios:

- Área Administrativa:
 - a) Revitalizar o Departamento Comercial, de forma que consiga readquirir a dinâmica do passado;
 - b) ampliar a delegação de competências, que atualmente estão acumuladas no sócio com maior participação no capital social;
 - c) Reduzir a atual sobrecarga de atribuições centralizadas no Diretor Geral;
 - d) Implantar sistema de informações gerencias que possibilite apuração de resultados mensais de forma perene;
- Área Financeira e econômica
 - a) definir novas condições para o pagamento de seu endividamento;
 - b) restabelecer sua capacidade de compra de materiais e insumos;
 - c) redução drástica das despesas financeiras, em especial, em relação ao pagamento de juros;
 - d) determinação correta do de capital giro, melhorando a gestão de seu fluxo de caixa;

Visto isso, após análise por esta Administradora Judicial das cláusulas acima expostas, constata-se que todos as medidas recuperacionais supracitadas estão em conformidade com o que dispõe a Lei 11.101/2005.

Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no mov. 178, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ.

6.2. PROPOSTA DE PAGAMENTO

Classe	Subclasse	Parcela Inicial	Carência (Exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	Até 5 salários-mínimos	Em até 30 dias a contar da aprovação do plano de recuperação Judicial	Não foi estabelecido carência para início dos pagamentos.	O PRJ dispõe que os credores serão pagos em até 30 dias contados da aprovação do plano de recuperação judicial	-	-
	Acima de 5 salários-mínimos	Em até um ano da aprovação do plano de recuperação Judicial	Não foi estabelecido carência para início dos pagamentos.	O PRJ não dispõe que os credores serão pagos em até 1 (um) ano da aprovação do plano de recuperação judicial	-	-
	Acima de 150 salários-mínimos	Último dia útil do 25º mês a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ.	24 (vinte e quatro) meses a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ	120 (cento e vinte) parcelas mensais consecutivas	TR (Taxa referencial), a incidir da data do pedido de Recuperação Judicial em 17/11/2022	70 % (setenta por cento)
Classe II Créditos Com Garantia Real	-	Último dia útil do 25º mês a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ.	24 (vinte e quatro) meses a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ	144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais consecutivas	TR (Taxa referencial), a incidir da data do pedido de Recuperação Judicial em 17/11/2022	70 % (setenta por cento)

Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no mov. 178, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ.

Classe	Subclasse	Parcela Inicial	Carência (Exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária	Deságio
Classe III Créditos Quirografários	Instituições financeiras	Último dia útil do 25º mês a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ.	24 (vinte e quatro) meses a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ	144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais consecutivas	TR (Taxa referencial), a incidir da data do pedido de Recuperação Judicial em 17/11/2022	70 % (setenta por cento)
	Fornecedores até R\$ 3.000,00	Último dia útil do 13º mês a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ.	24 (vinte e quatro) meses a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ	24 (vinte e quatro) parcelas mensais consecutivas	TR (Taxa referencial), a incidir da data do pedido de Recuperação Judicial em 17/11/2022	70 % (setenta por cento)
	Fornecedores acima de R\$ 3.000,00	Último dia útil do 25º mês a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ.	24 (vinte e quatro) meses a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ	144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais consecutivas	TR (Taxa referencial), a incidir da data do pedido de Recuperação Judicial em 17/11/2022	70 % (setenta por cento)
Classe IV Créditos ME / EPP	Até R\$ 3.000,00	Último dia útil do 13º mês a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ.	18 (dezoito) meses a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ	12 (doze) parcelas mensais consecutivas	TR (Taxa referencial), a incidir da data do pedido de Recuperação Judicial em 17/11/2022	50 % (cinquenta por cento)
	Acima de R\$ 3.000,00	Último dia útil do 25º mês a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ.	24 (vinte e quatro) parcelas mensais a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ	120 (cento e vinte) parcelas mensais consecutivas	TR (Taxa referencial)	70 % (setenta por cento)

Fonte: Plano de Recuperação Judicial Caravaggio (mov. 178.2).

7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 7.1 DADOS PROCESSUAIS
- 7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL
- 7.3 INCIDENTES PROCESSUAIS
- 7.4 RECURSOS
- 7.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL



Informações Processuais

No mês em apreço, houve movimentações processuais relevantes, com manifestações do Parquet e da Administradora Judicial concordando com o pedido de de prorrogação do stay period realizado pela recuperada. Ademais, a juntada do RMA do mês 04/23 e DRE do mês 05/23.

7.1 DADOS PROCESSUAIS

Nos termos da Recomendação nº 72 do CNJ, apresenta-se na sequência um apontamento sobre a duração dos prazos processuais, considerando-se em dias corridos para todas as respostas:

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.1	A devedora é: () empresa de pequeno porte EPP; () microempresa (ME); (X) empresa média ; () empresa grande; () grupos de empresas; () empresário individual		Mov. 1.10
Item 2.3.2	Houve litisconsórcio ativo: () sim (X) não . Plano de recuperação foi () unitário () individualizado	Não houve litisconsórcio, pois se trata de empresa única.	
Item 2.3.3	Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: tributário (X) sim () não / demais créditos excluídos da RJ: (X) sim () não	Foi juntada relação de credores concursais e não concursais pela Recuperanda.	Mov 1.56 e 1.57
Item 2.3.4	Houve realização de constatação prévia: (X) sim () não	Houve constatação prévia, com o laudo anexado aos autos.	Mov. 21.2
Item 2.3.5	O processamento foi deferido (X) sim () não (Em caso positivo, em quanto tempo? (19) dias desde a distribuição da inicial. Houve emenda da inicial? (X) sim () não (Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar: () indeferimento para todos os litisconsortes; () indeferimento para ____ (indicar número) litisconsortes, indicar fundamento legal para indeferimento)	Houve decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial.	23.1
Item 2.3.6.1	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: 0 (zero)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.2	Qual o tempo decorrido entre: a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: ____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No mês em apreço, houve movimentações processuais relevantes, com manifestações do Parquet e da Administradora Judicial concordando com o pedido de de prorrogação do stay period realizado pela recuperada. Ademais, a juntada do RMA do mês 04/23 e DRE do mês 05/23.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.3	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.4	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.5	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.6	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano); ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.7	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a convalidação em falência: em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; ___ dias (indicar número) e em caso de recuperação judicial concedida; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.8	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.9	Qual o tempo decorrido entre: a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.10	O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convalidada em falência); ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No mês em apreço, houve movimentações processuais relevantes, com manifestações do Parquet e da Administradora Judicial concordando com o pedido de de prorrogação do stay period realizado pela recuperada. Ademais, a juntada do RMA do mês 04/23 e DRE do mês 05/23.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.7	Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58 §1º da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.8	Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim () não. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.9	Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10	Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, o leilão foi realizado:() antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.2	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.11	Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim () não (Em caso positivo, a alienação foi realizada:() antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No mês em apreço, houve movimentações processuais relevantes, com manifestações do Parquet e da Administradora Judicial concordando com o pedido de de prorrogação do stay period realizado pela recuperada. Ademais, a juntada do RMA do mês 04/23 e DRE do mês 05/23.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.12	Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim () não (Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não) e (Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca () penhor () outro direito real de garantia)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13	Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o pedido foi formulado: ____ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial e (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial	Evento não ocorrido.	-
Itens 2.3.13.2 e 2.3.13.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado e em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ____ (indicar número) dias	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.14	Indique a razão da convocação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.15	Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (X) sim () não (Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.15.2	Indicar o valor total da remuneração fixada ao Administrador Judicial: 2,5% do valor do Quadro Geral de Credores consolidado.	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No mês em apreço, houve movimentações processuais relevantes, com manifestações do Parquet e da Administradora Judicial concordando com o pedido de de prorrogação do stay period realizado pela recuperada. Ademais, a juntada do RMA do mês 04/23 e DRE do mês 05/23.

7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL

A empresa ajuizou seu pedido de Recuperação Judicial no dia 17/11/2022, ocorrendo durante o período sob análise os seguintes atos processuais nos autos:

Data	Evento	Mov.
01/06/2023	Manifestação do ministério Público não se opondo ao pedido de mov. 270 da Recuperanda, requerendo a prorrogação do <i>Stay period</i> .	300
07/06/2023	Manifestação da Procuradoria Requerendo que seja condicionada a concessão da recuperação judicial à apresentação da necessária certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários estaduais.	302
19/06/2023	Manifestação da AJ entendendo como plausível o pedido de mov. 270 feito pela Recuperanda, Requerendo a dilação do período do <i>Stay Period</i> .	304
26/06/2023	Juntada pelo Administrador Judicial do RMA de competência do mês 04/2023	305
30/06/2023	Juntada pela Recuperanda do DRE de competência do mês 05/2023	306

7.3 INCIDENTES PROCESSUAIS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam neste Juízo, envolvendo as Recuperandas, outras ações relacionadas, sendo:

Processo	Partes	Situação
Impugnação de Crédito nº 0011794-31.2023.8.16.0021	Caixa Econômica Federal x Caravaggio Construtora Ltda - EPP	Trata-se de impugnação ajuizada na data de 08/04/2023, pela Caixa Econômica Federal, com o objetivo de readequar o valor habilitado de seu crédito, por alegada diferença menor em seu desfavor. Intimado o Credor apresentou resposta a impugnação ao mov. 20 requerendo a intimação do Credor para emendar seu pedido, especificando quais os valores passíveis de readequação. Na sequência esta Administradora Judicial foi intimada para apresentar parecer, o qual fora juntado ao mov. 23. O incidente pende de julgamento.

Informações Processuais

No mês em apreço, houve movimentações processuais relevantes, com manifestações do Parquet e da Administradora Judicial concordando com o pedido de de prorrogação do stay period realizado pela recuperada. Ademais, a juntada do RMA do mês 04/23 e DRE do mês 05/23.

Processo	Partes	Situação
Habilitação de Crédito nº 0013727-39.2023.8.16.0021	Aryana Dolla x Caravaggio Construtora Ltda - EPP	Trata-se de impugnação ajuizada na data de 24/04/2023, pela Aryana Dolla, com o objetivo de retificar o crédito arrolado, majorando-o. Em decisão inicial, o magistrado deferiu o processamento da impugnação, intimando a Recuperanda e, em seguida, a Administradora Judicial para se manifestarem a respeito do pedido.
Impugnação de Crédito nº 0011819-44.2023.8.16.0021	Eloisa Doroti Nunes Dalmina-ME x Caravaggio Construtora Ltda - EPP	Trata-se de impugnação ajuizada na data de 10/04/2023, pela credora Eloisa Doroti Nunes Dalmina-ME, com o objetivo de retificar o crédito arrolado, majorando-o. Em decisão inicial, o magistrado deferiu o processamento da impugnação, intimando a Recuperanda e, em seguida, a Administradora Judicial para se manifestarem a respeito do pedido.

7.4 RECURSOS

No período em análise, não houve a interposição de quaisquer recursos.

Informações Processuais

No mês em apreço, houve movimentações processuais relevantes, com manifestações do Parquet e da Administradora Judicial concordando com o pedido de de prorrogação do stay period realizado pela recuperada. Ademais, a juntada do RMA do mês 04/23 e DRE do mês 05/23.

7.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento
17/11/2022	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
14/12/2022	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
16/12/2022	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1º LFRJ)
10/01/2023	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
31/12/2022	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7º, §1º LFRJ)
17/02/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda (art. 53 LFRJ)
23/03/2023	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º LFRJ)
03/04/2023	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ e Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 e 7º, §2º LFRJ)
13/04/2023	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8º LFRJ)
04/05/2023	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a Recuperanda - 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º LFRJ)
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1º LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Término do período de fiscalização judicial (art. 61 LFRJ)

GLOSSÁRIO



Glossário

AGC - Assembleia Geral de Credores
AI - Agravo de Instrumento
AJ - Administradora Judicial
ART. - Artigo
CCB - Cédula de Crédito Bancário
DJE - Diário de Justiça Eletrônico
DES - Desembargador (a)
DRE - Demonstração de Resultado do Exercício
ED - Embargos de Declaração
EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
EPP - Empresa de Pequeno Porte
ICMS - Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços
INC. - Inciso
LFRJ - Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)
LTDA - Limitada
ME - Microempresa
MM. - Meritíssimo
M - Milhão
MOV. - Movimentação
PERT - Programa Especial de Regularização Tributária
PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
QGC - Quadro Geral de Credores
RJ - Recuperação Judicial
Rel. - Relator (a)
Recuperanda - Caravaggio Construtora Ltda.
Resp - Recurso Especial
RMA - Relatório Mensal de Atividades
RNC - Relação Nominal de Credores
ROA - Retorno sobre ativo total
ROE - Retorno sobre patrimônio líquido
S. A. - Sociedade Anônima
STJ - Superior Tribunal de Justiça
TJPR - Tribunal de Justiça do Paraná
TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo
TRF - Tribunal Regional Federal
PRJ - Plano de Recuperação Judicial
§ - Parágrafo
TRF - Tribunal Regional Federal
PRJ - Plano de Recuperação Judicial

ANEXOS



Anexos

Durante o período sob análise - junho de 2023 - esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda.





CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,
Ed. World Business, Centro Cívico
CEP 80530-000
(41) 3206-2754 | (41) 99189-2968

MARINGÁ/PR

Av. Mauá, nº 2720, Sala 04,
Ed. Villagio Di Itália, Zona 03
CEP 87050-020
(44) 3226-2968 | (44) 99127-2968

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP 01310-000
(11) 3135-6549 | (11) 98797-8850

www.marquesadmjudicial.com.br

[f](#) [@](#) [v](#) /marquesadmjudicial



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXF7 7HP7U VF2U5 2DUUD